



DECRETO NÚMERO 6400 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal BENEDITO CARLOS CORRÊA, detentor do cargo de provimento efetivo de Biólogo.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.235/08, em especial a Portaria nº 033, de 18 de maio de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 54, publicada em 21 e 22 de maio de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2374, página 04, que torna eficaz o ato concedente,
DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, o servidor público municipal **BENEDITO CARLOS CORRÊA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.457.530-7 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Biólogo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Junho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.